



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

OFÍCIO Nº 21/2021

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXMO. SR.
JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente pelo trabalho desenvolvido em prol de melhorias em nosso Município, servimo-nos deste para encaminhar substituto dos Projetos de Leis nº 1.273/2021 e nº 1.274/2021, conforme art. 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento destes Projetos de Leis para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 15 (quinze) dias de dezembro de 2021.


AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

Recebi
20/12/21

Mário Luis Marques Vitor
Diretor Administrativo



PROJETO DE LEI Nº 1.274/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.028/2021, DE 4/11/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.028/2021 de 4/11/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Orçamento Programa do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás para vigência no exercício financeiro de **2022**, obedecendo ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e na forma da Legislação Federal aplicável, composto pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 118.658.055,00 (Cento e dezoito milhões, seiscentos cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco reais) e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	EM R\$
RECEITAS CORRENTES	99.544.507,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.737.398,00
Receita de Contribuições	4.184.071,00
Receita Patrimonial	425.565,00
Receita de Serviços	25.510,00
Transferências Correntes	77.708.630,00
Outras Receitas Correntes	463.333,00
Contas Retificadoras do FUNDEB – Dedução da Receita	- 10.405.200,00
Receita Correntes Intra-Orçamentária	11.469.176,00
RECEITA DE CAPITAL	18.049.572,00
Alienação de Bens	187.024,00
Transferências de Capital	17.862.548,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	118.658.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

Art. 4º - A despesa será realizada com observância da classificação funcional programática e atendendo a seguinte esquematização.

1.1 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS		EM R\$
10	Município de São Miguel do Araguaia [PODER EXECUTIVO]	52.189.301,00
11	Câmara Municipal [PODER LEGISLATIVO]	4.012.016,00
12	FUNDEB – Fundo Desenvolvimento do Ensino Básico	13.001.148,00
13	ARAGUAIA PREV. Instituto de Previdência	14.182.704,00
14	FMS – Fundo Municipal de Saúde	25.492.385,00
15	FMDCA – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente	84.479,00
16	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	5.250.746,00
17	FEMBOM – Fundo Esp. Municipal dos Bombeiros Militar	597.364,00
18	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.847.912,00
TOTAL POR ÓRGÃOS		118.658.055,00

1.2 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS		EM R\$
01	Legislativa	3.542.016,00
02	Judiciária	258.201,00
04	Administração	9.787.450,00
05	Defesa Nacional	11.564,00
06	Segurança Pública	808.093,00
08	Assistência Social	4.844.750,00
09	Previdência Social	15.565.830,00
10	Saúde	25.492.385,00
11	Trabalho	259.172,00
12	Educação	26.925.732,00
13	Cultura	80.493,00
15	Urbanismo	12.853.690,00
16	Habitação	110.690,00
17	Saneamento	4.814.523,00
18	Gestão Ambiental	2.742.648,00
20	Agricultura	1.158.255,00
22	Indústria	515.187,00
23	Comércio e Serviços	2.847.419,00
24	Comunicações	137.882,00
25	Energia	2.070.867,00
26	Transporte	1.675.628,00
27	Desporto e Lazer	775.941,00
28	Encargos Especiais	518.131,00
99	Reserva de Contingência	861.508,00
TOTAL		118.658.055,00

1.3 – DESPESAS POR ORGAOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		EM R\$
10-19	Judiciário	45.529,00
10-20	Gabinete do Prefeito	1.346.869,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

10-29	Controladoria Geral do Município	395.499,00
10-30	Secretária Municipal de Gestão e Planejamento	4.504.832,00
10-32	Setor de Segurança Pública	226.641,00
10-42	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento	18.719.192,00
10-43	Agência Municipal de Transporte	1.565.128,00
10-45	Secretária de Finanças	5.145.970,00
10-48	Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Abastecimento	1.711.968,00
10-50	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte	13.924.584,00
10-51	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte	80.493,00
10-53	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte	775.941,00
10-54	Secretaria Mul. de Turismo e Eventos	3.008.893,00
10-99	Reserva de Contingência	737.762,00
11-01	Câmara Municipal	4.012.016,00
12-16	Fundo Nacional de Educação Básica - FUNDEB	12.943.425,00
12-18	FUNDEB - Ensino Infantil	57.723,00
13-17	Instituto de Previdência dos Serv. Municipal - ARAGUAIA PREV.	14.182.704,00
14-15	Secretária Municipal de Saúde	25.492.385,00
15-67	Fundo Mul. de Direito da Criança e Adolescente - FMDCA	84.479,00
16-26	Secretaria Municipal de Assistência Social	5.250.746,00
17-71	Fundo Esp. Municipal do Bombeiro Militar - FEMBOM	597.364,00
18-68	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3.847.912,00
TOTAL GERAL		118.658.055,00

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo poderá baixar, por decreto, na forma do artigo 107 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, os orçamentos dos fundos especiais, fundações e autarquias, utilizando-se das consignações constantes da classificação funcional programática e dos elementos de despesa detalhadas neste Orçamento.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado abrir créditos adicionais, de natureza suplementar para reforço das dotações dos orçamentos de suas respectivas competências, com base no **Art. 165 § 8º da Constituição Federal**, até o limite de 30% (trinta por cento) do total Geral das despesas fixadas do Município, dos Fundos, Fundações, Poder Legislativo e Autarquias, utilizando-se do produto de anulação parcial ou total das dotações disponíveis por real economia, da reserva de contingência e do excesso de arrecadação e superávit financeiro, verificado no presente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
PREFEITA